



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/90

041/90

Anula e Suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) nas dotações abaixo discriminadas:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	500.000,00
4.1.2.0 EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	<u>52.500,00</u>
TOTAL : .....	652.500,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

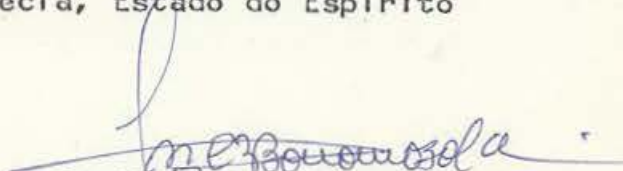
Câmara Municipal

3.1.1.0 PESSOAL	<u>652.500,00</u>
TOTAL : .....	652.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1990.

  
IGNÊS BONOMO BOLDRINI  
Presidente